



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



ATA DE CORREIÇÃO ORDINARIA

**REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO
DE CAMPO GRANDE**



PROAD 101/2024. DOC 19. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HHWS.SJNK:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/2/2023 a 31/1/2024.

O Edital N. 003/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3887/2024, em 11/1/2024, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000003-22.2024.2.00.0524, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária

Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar





2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Flávio da Costa Higa	Tornou-se Titular da unidade em 03/11/2021, por remoção, conforme RA nº 134/2021. Afastado, em decorrência de convocação para auxílio à Presidência, desde 1º/1/2019 (Ato GP n. 701/2018. Juiz Auxiliar da Presidência(convocado para o Tribunal – 1º.1.2023 a 31.12.2024 –Portaria GP 78/2022 – RA 160/2022).
Juiz Substituto	Herbert Gomes Oliva	Juiz Substituto no exercício da titularidade - desde de 7.1.2023 até ulterior deliberação (Ato GP 240/2022).
Juíza Substituta	Déa Marisa Brandão Cubel Yule	Auxiliar fixa (ATO GP nº 196/2023)
Diretora de Secretaria	Julieta Pereira Mendes dos Reis	
Lei de Criação	6.563, de 19/09/1978	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos.	
E-mail da Unidade	cg_vt1@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	27/03/2023	



3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO
SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e Substitutos

O Juiz Titular da Unidade, bem como os Juízes Substitutos vinculados a unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Flávio da Costa Higa	X	
Herbert Gomes Oliva	X	
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.



4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do Juiz Titular na sede do Juízo)(*)

Juiz Titular e Juizes Substitutos

O Juiz Titular esteve afastado em decorrência de convocação para auxiliar a Presidência (convocado para auxílio desde 1º/1/2019 (Ato GP n. 701/2018). Novamente convocado para o Tribunal – 1º.1.2023 a 31.12.2024 (Portaria GP 78/2022 – RA 160/2022);

O Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade, Dr. Herbert Gomes Oliva, compareceu à unidade todas as 2ª a 5ª feira, para realizar audiências e fazer atendimentos e serviços presenciais;

A Juíza Auxiliar Fixa, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule, compareceu à unidade nos dias de comparecimento e na forma determinada em Resolução Administrativa e em outros dias para eventual atendimento/serviço presencial;

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?		
	Sim	Não
Herbert Gomes Oliva	X	
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada pelos magistrados.

A Resolução Administrativa nº 54/2023, republicada no dia 15/2/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882>), em razão de alteração promovida pela Resolução Administrativa nº 18/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juizes na sede das unidades judiciárias, in verbis:



“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, **informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês,** por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria.

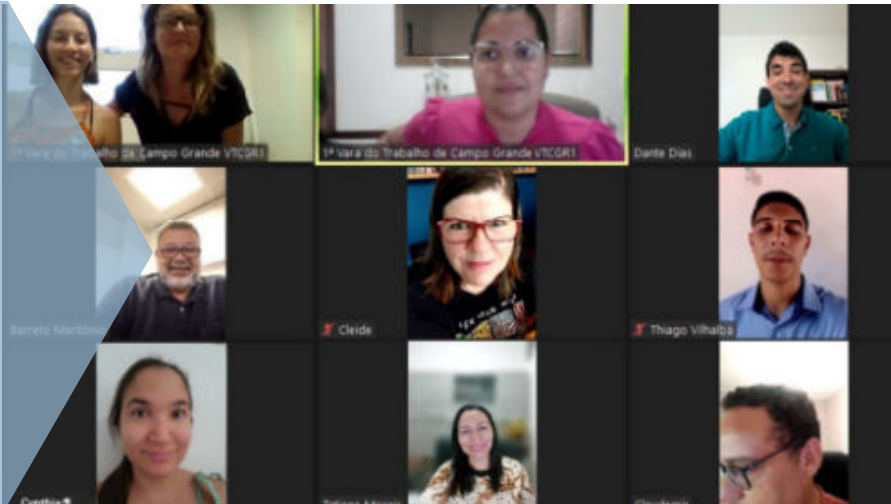


5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Julieta Pereira Mendes dos Reis	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
Tatiene Magno Moraes	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Dante Antonino Martins	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Vilma Pereira Rodrigues	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Maritônio Barreto de Almeida	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Claudemir Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Cleide Sueli Alves Sousa	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Cynthia Cantagessi de Souza Miotto	Técnica Judiciária	-	Efetiva	31/8/2023 a 26/2/2024
Vanessa Kist Silva	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-

Estagiários

Thiago Vilhalba Ribeiro
Yasmim Awadalla El Hajjar



5.2 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- Julieta Pereira Mendes dos Reis - Portaria nº 622/2023;
- Tatiane Magno de Moraes - Portaria nº 472/2022;
- Claudemir Ferreira da Silva - Portaria 621/2023 (condições especiais de trabalho);
- Dante Antonino Martins Dias - Portaria 627/2022.

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 3 (três) em teletrabalho ordinário e 1 (um) em teletrabalho em condições especiais, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	(x)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.



7. Movimentação processual

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2024), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2024, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2022 (**)	2023	2024 (até 31/1/2024)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	1.085	1.296	88
2	Processos baixados (Resumo B12.2)	1.565	1.576	21
3	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1)	915	532	594
4	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	1.523	1.327	57
5	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	592	467	494
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	8	12	0
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapa de Liquidação				
7	Liquidações iniciadas (Relatório Espelho – 90.484 Ano 2023 e 2024)	474	744 (***)	32 (***)
	Pendentes de Liquidação (Relatório Espelho – 90.537 - Ano 2023 e 2024)	273	455 (***)	433 (***)
Etapa de Execução				
8	Processos iniciados (Resumo - D.1)	535	758	18
	Processos finalizados (Resumo - D.6)	534	669	31
	Processos pendentes de finalização (Relatório Espelho - 90.543- Ano 2023 e 2024)	1.470	1.585 (***)	1.573 (***)



Incidentes processuais pendentes (*)				
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)				
9	Embargos de declaração	50	53	42
10	Tutelas provisórias	4	0	1
11	Incidentes de liquidação/execução	45	7	8

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.
(**) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.
(***)Relatórios E Gestão - Relatórios Gerenciais com problemas foram extraídos Relatórios Espelho.

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de solução: de 592 (quinhentos e noventa e dois), em 2022, para 467 (quatrocentos e sessenta e sete) em 2023. Neste ano de 2024, constam pendentes de solução 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos, até 31/1/2024, **sendo 2 (dois) do ano 2017, 3 (três) do ano de 2020, e 17 (dezessete) do ano de 2022**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2024 (identificar e julgar, até 31/12/2024), pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022) e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

24ª Região-MS - Campo Grande - 01a Vara				
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 494 processos.				
Saldo em 31/01/2024				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.017	24901-45.2017.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25437-56.2017.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24478-80.2020.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24523-84.2020.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24907-38.2020.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24078-95.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24180-20.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2.022	24297-11.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24362-6.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	24635-82.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24636-67.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24762-20.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24804-54.2022.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24861-87.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24933-74.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24986-55.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	25069-71.2022.5.24.1	ConPag	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	25113-90.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25157-12.2022.5.24.1	RTSum	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	25173-63.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25180-55.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	25208-23.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise desses **22 (vinte e dois)** processos pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade uma vez que tais processos (pendentes de solução) impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui 433 (quatrocentos e trinta e três) processos pendentes de liquidação.

Com relação à etapa de execução, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização: de 1470 (mil, quatrocentos e setenta) em 2022, para 1.585 (mil, quinhentos e oitenta e cinco) em 2023. No ano de 2024 registrou-se 1.573 (mil, quinhentos e setenta e três) processos pendentes, até 31/1/2024.

Desta forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, tanto na etapa de liquidação quanto na de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 31/1/2024.

8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em 31/1/2024

0

A unidade não possui processos em arquivo provisório(condição confirmada por meio de relatório gerencial do e-gestão-A.5.3, extraído no dia 14/2/2024.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

1998: 0114100-45.1998.5.24.0001; **2001:** 0100200-87.2001.5.24.0001; **2008:** 0002200-08.2008.5.24.0001; **2011:** 0001353-98.2011.5.24.0001; 2013: 0000628-41.2013.5.24.0001; **2014:** 0024334-19.2014.5.24.0001; 2015: 0025337-72.2015.5.24.0001; **2016:** 0025001-34.2016.5.24.0001, 0025050-75.2016.5.24.0001, 0024695-65.2016.5.24.0001, 0025769-57.2016.5.24.0001; **2017:** 0025038-27.2017.5.24.0001, 0025086-83.2017.5.24.0001, 0025268-69.2017.5.24.0001, 0025711-20.2017.5.24.0001, 0025815-12.2017.5.24.0001; **2018:** 0024402-27.2018.5.24.0001; **2019:** 0025177-08.2019.5.24.0001, 0024498-08.2019.5.24.0001; **2020:** 0024523-84.2020.5.24.0001, 0024560-14.2020.5.24.0001; **2021:** 0024055-86.2021.5.24.0001, 0024328-65.2021.5.24.0001, 0024463-77.2021.5.24.0001, 0024945-25.2021.5.24.0001; **2022:** 0024597-70.2022.5.24.0001, 0024828-97.2022.5.24.0001, 0024912-98.2022.5.24.0001, 0024918-08.2022.5.24.0001, 0024967-49.2022.5.24.0001; **2023:** 0025054-68.2023.5.24.0001, 0025064-15.2023.5.24.0001, 0025066-82.2023.5.24.0001, 0024082-98.2023.5.24.0001, 0024105-44.2023.5.24.0001, 0024134-94.2023.5.24.0001, 0025271-14.2023.5.24.0001, 0024670-96.2023.5.24.0004, 0024867-60.2023.5.24.0001, 0024982-66.2023.5.24.0006.



10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD,etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)

	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	343	177	205
Média TRT24	241	155	161

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo da unidade está acima da média dos prazos do nosso Regional. Logo, a Vara deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para redução do aludido prazo.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	283	153	254
Média TRT24	160	124	159

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo da unidade está acima da média dos prazos do nosso Regional. Logo, a Vara deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar envidando esforços para proferir sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	1.346	629	381
Média TRT24	1.308	712	902

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2022, 534 (quinhentos e trinta e quatro) processos, e, no ano de 2023, 667 (seiscentos e sessenta e sete) processos, conforme consta no item 7.

De todo modo, **ressalta-se** que o prazo médio da unidade, no ano de 2023, ficou **abaixo** do prazo médio de nosso Regional.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de cumprimento de sentença, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do prazo referido médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)

	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	1.116	826	741
Média TRT24	1.151	947	995

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia muito positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
	11	10	6

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 até 31/1/2024
1	Unidade	134	80	78
	TRT24	91	70	84
2	Unidade	176	38	54
	TRT24	94	49	58
3	Unidade	14	16	20
	TRT24	15	16	21
4	Unidade	300	125	161
	TRT24	193	123	126

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 até 31/1/2024
5	Unidade	195	115	98
	TRT24	114	77	88
6	Unidade	233	102	127
	TRT24	172	102	125
7	Unidade	16	15	24
	TRT24	19	18	31
8	Unidade	382	211	229
	TRT24	280	178	185

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.



A Vara deve continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que Atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2022	2023	2024 até 31/1/2024
Alexandre Marques Borba	-	25	12
Andre Luis Nascer de Souza	41	2	-
Anna Paula da Silva Santos	8	-	-
Beatriz Maki Shinzato Capucho	9	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	2	-	-
Bruno Vinicius Lima Braggiato	2	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	60	36	2
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	101	187	12
Denilson Lima de Souza	-	2	-
Fabiane Ferreira	549	142	2
Geraldo Furtado de Araujo Neto	2	-	-
Hella de Fatima Maeda	24	47	2
Herbert Gomes Oliva	568	563	22
Izidoro Oliveira Paniago	2	-	-
João Candido	1	-	-
Juliana Martins Barbosa	36	27	2

Keethlen Fontes Maranhao	10	-	-
Lais Pahins Duarte	1	-	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	1	-	-
Neiva Marcia Chagas	4	-	-
Patricia Balbuena de Oliveira Bello	2	-	-
Renato de Moraes Anderson	92	265	1
Valdir Aparecido Consalter Júnior	9	31	2
Vicki Vivian Hackbarth Kemmelmeier	1	-	-
Total	1.525	1.327	57

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.I.I, no período correicionado de 1º/1/2022 a 31/1/2024.



12. Sentenças líquidas proferidas

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2022			2023			2024 (até 31/1/2024)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
242	54,63%	443	304	83,75%	363	19	86,4%	22

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5

Houve **aumento** de 29% (vinte e nove) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2022 e 2023. No ano de 2024, até 31 de janeiro, a unidade prolatou 19 (dezenove) sentenças líquidas das 22 (vinte e duas) sentenças computáveis, atingindo o índice de 86,4%.

Verifica-se nos relatório do percentual de sentenças líquidas por ano, extraído do e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas), relativo ao ano de 2023, no qual a unidade alcançou 83,75% (oitenta e três inteiro e setenta e cinco décimos percentuais), acima da média deste Tribunal (61,40%) (sessenta e um inteiros e quarenta décimos percentuais) e da média dos Regionais de Pequeno Porte (57,59%) (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais).



**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/23 a 31/12/23

Região Judiciária	2023		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.332	10.003	43,3
13a - PB	8.512	10.845	78,5
14a - RO e AC	1.323	5.680	23,3
16a - MA	3.348	8.109	41,3
17a - ES	5.309	12.605	42,1
19a - AL	4.257	5.635	75,5
20a - SE	5.406	6.410	84,3
21a - RN	6.443	7.870	81,9
22a - PI	1.672	5.451	30,7
23a - MT	6.405	9.473	67,6
24a - MS	4.248	6.914	61,4
Média: Pequeno Porte	4.659,73	8.341,2	57,59
Média: País	6.027,13	28.107,92	21,4

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 31/01/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	144	312	46,2
13a - PB	343	451	76,1
14a - RO e AC	32	172	18,6
16a - MA	125	351	35,6
17a - ES	205	500	49,1
19a - AL	149	233	63,9
20a - SE	346	413	83,8
22a - PI	49	215	22,8
23a - MT	150	213	70,4
24a - MS	195	349	55,9
Média: Pequeno Porte	165,27	312,3	55,28
Média: País	249,5	1.139,75	21,9

Considerando, por fim, que, no ano de 2023, a unidade apresentou considerável aumento no percentual de sentenças líquidas (83,75%), **superior** ao percentual médio dos Tribunais de idêntico porte (57,59%), fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, bem como acompanhar os resultados obtidos.



13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

Conforme informação da Diretora de Secretaria, as audiências, no período correicionado, foram realizadas, de forma telepresencial pelo Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade, Dr. Herbert Gomes Oliva e, pela Juíza Auxiliar, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule, de forma telepresencial e presencial.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da **Resolução Administrativa nº 54/2023**, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882>).



13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Resolução Administrativa nº 54/2023?	Sim	Não
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade	X	
Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar Fixa	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a **forma de participação** de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33-2023.

13.3 Realização de Audiências

Havendo Juiz auxiliar na unidade, as audiências são realizadas em pauta dupla	Sim	Não
	X	

Em regra, Dr. Herbert faz audiências no período da manhã e a Dra. Déa no período da tarde. Quando há designação de mais um juiz com tempo hábil são marcadas pautas adicionais e quando a designação é feita com pouco tempo, dividem-se as pautas.

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



13.4 Audiências mais longínquas (*)

Tipo de audiência	Data
Una	15/04/2024
Iniciais	Não há registro
Instrução	08/04/2024
Encerramento de Instrução	30/05/2024
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Conhecimento	23/04/2024
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/2/2024 (referente ao período de 21/2/2024 a 21/2/2026)

13.5 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	2

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/2/2024 (referente ao período de 21/2/2024 a 21/2/2026)

Na data de 21/02/2024 existiam 2 (dois) processos aguardando o encerramento de instrução, sendo auferida à data de 30/5/2024, como a mais longa para sessão.



13.6 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		1ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa		1/4/2024		
Audiências realizadas		2022	2023	2024 Até 31/1/2024
Inicial	Rito Sumaríssimo	170	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	217	124	0
	Total	387	124	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	301	37	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	651	617	11
	Encerramento de Instrução	100	49	0
	Total	1.052	703	11
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	139	421	8
	Exceto Rito Sumaríssimo	4	4	0
	Total	143	425	8
Conciliação conhecimento		223	306	7
Conciliação execução		135	105	3
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1.940	1.663	29

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.



A Diretora de Secretaria informou que a unidade inclui processos de execução para tentativa conciliatória, de acordo com o pedido das partes e também por determinação do juízo.

A unidade deve continuar promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade(*)

Descrição	Valores	
	2022 (**)	2023
Valores pagos aos reclamantes	R\$39.017.789,48	R\$24.398.856,19
Custas processuais e Emolumentos	R\$489.446,85	R\$502.113,89
Contribuição Previdenciária	R\$16.803.885,99	R\$3.177.406,81
Imposto de renda	R\$698.684,44	R\$634.656,32
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)
(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

Houve considerável **redução** nos registros de valores pagos aos reclamantes e nos recolhidos a título de contribuições previdenciárias, considerando os anos de 2022 e 2023.

A unidade deverá atentar-se para continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás.



15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/5/2023	11
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 18/9/2023 a 22/9/2023	28
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 06/11/2023 a 10/11/2023	10

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24.

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

a) Reunião grupo de estudos que estabelece diretrizes e estratégias;

b) Reuniões individuais ou com toda equipe para repasse das estratégias, além de buscar e conceder a liberdade ao servidor para que aponte aspecto ou atribuição que entenda não estar fluindo bem.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		
4	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?			a unidade tem registrado em alguns processos, em outros não.
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos?	Parcialmente		A Unidade informou os seguintes processos: 0001887-08.2012.5.24.0001; 0024035-66.2019.5.24.0001; e 0025782-56.2016.5.24.0001, todavia, não há registro da observância do art. 6º, III, da RA 149/2022
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?		X	



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeitada a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação;	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024158-25.2023.5.24.0001	"a"	Base de cálculo de indenização por incapacidade laboral – aplicação da tese de observância obrigatória no âmbito deste Regional fixada pelo Tribunal Pleno em acórdão proferido no IUJ no 0024108-70.2021.5.24.0000.
0024382-60.2023.5.24.0001	"a"	Comissões sobre vendas canceladas, parceladas ou objeto de troca – Aplicação das teses uniformizadoras fixadas no julgamento do IRDR 0024156-58.2023.5.24.0000.
0025008-21.2019.5.24.0001	"a"	Não conhecimento de embargos à execução opostos com o objetivo de rediscussão do cálculo – Aplicação das teses fixadas no IUJ no 0024121-35.2022.5.24.0000.
0025058-08.2023.5.24.0001	"a"	Reconhecimento de rescisão indireta em razão de não recolhimento de FGTS – Aplicação de teses fixadas no julgamento do IRDR no 0024212-91.2023.5.24.0000.
0024474-09.2021.5.24.0001	"a"	Base de cálculo de indenização por incapacidade laboral – aplicação da tese de observância obrigatória no âmbito deste Regional fixada pelo Tribunal Pleno em acórdão proferido no IUJ no 0024108-70.2021.5.24.0000.

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2023				2024 Até 31/1/2024			
	Total de RPVs				Total de RPVs			
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	1	1	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	2	-	2*	0	-	-	-	-
RPVs - Estados	66	-	66	-	27	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	69	1	68	0	27	-	-	-

*RPV paga no PJe sem registro no GPREC

A Resolução n.63/2022 normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que a partir de 01/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC, sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria Regional expediu a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, do Sistema GPREC para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu 69 (sessenta e nove) Requisições de Pequeno Valor no ano de 2023, sendo que 1 (uma) encontra-se quitada, 2 (duas) geradas nos processos 0024081-94.2015.5.24.0001 e 0024081-16.2023.5.24.0001, respectivamente, que estão pagas, mas **sem o registro no GPREC**, e 66 (sessenta e seis) encontram-se aguardando pagamento. No ano de 2024, a unidade expediu, até 31 de janeiro, 27 (vinte e sete) Requisições de Pequeno Valor que se encontram aguardando pagamento.

19. Gestão ambiental	
Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio "do ajuizamento à prolação da sentença", de 218 dias (Sumaríssimo) e 302 dias (Exceto rito sumaríssimo), bem como concentre esforços e adote medidas para reduzir o prazo médio "da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução", de 75 dias (Sumaríssimo) e 120 (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo, e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, informe as providências tomadas diretamente nos autos do PJeCor desta correição"	Sim	Conforme registrado no item 10.5.
" siga observando o prazo médio "da conclusão à prolação da sentença", de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando a tendência de aumento constatada no item 10.6"	Sim	A Diretora informou que entra em contato com o magistrado quando observado que o prazo está próximo de expirar.
" priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) listados no item 7, e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"	Sim	A Unidade informa que prioriza, inclusive é centralizado o acompanhamento em uma servidora que tem controle por planilha.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" siga realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias"	Sim	A diretora informa que a análise continua sendo realizada, inclusive com geração de relatórios do SICOND e E-GESTÃO.
" utilize o GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes a fim de evitar os apontamentos de GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 20, alínea "b.1"	Parcialmente cumprida	Em que pese a informação de que o GIGS é utilizado por todos os servidores e magistrados para direcionamento dos processos, o que é excelente para unidade, assim como de que é realizado acompanhamento para evitar atrasos, ainda assim, verifica-se muitos processos com GIGs vencidos (item 20, alínea "b.2").
" atente para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça um plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que já estejam aptos, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 20, alínea "b.1.1"	Sim	A Unidade faz o acompanhamento dos processos mediante relatório do SICOND, de modo a arquivar, remeter ao segundo grau ou mudar de fase o processo para solução da pendência de baixa.
" observe as considerações realizadas nos processo mencionados no item 20 - Observações, alínea "b2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado"	Sim	A Diretora informou que todos os processos da lista foram analisados e dado o devido encaminhamento, conforme informação no PJeCor 0000004-41.2023.2.00.0524 no documento ID 3013841



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando as constatações do item 12"	Sim	A Diretora relata que há orientação do magistrado no exercício da titularidade para que, de regra, as sentenças sejam encaminhadas ao calculista da unidade para a respectiva liquidação. Apenas as sentenças de maior complexidade e que exigiriam muito tempo para liquidação(Ex.: processos com condenação em horas extras a serem apuradas em cartões e ponto em período superior a 12 meses; processos de diferenças de comissões da Via S.A. e os que tenha condenação em sobreaviso, cujo PJE-Calc não possibilita o cálculo, há nomeação de perito externo.
"o juízo deve se abster de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023"	Sim	A Diretora informa que as audiências telepresenciais são realizadas com anuência das partes, além de serem realizadas telepresencialmente para caso de tramitação pelo juízo 100% digital.
"as audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária"	Sim	A Diretora informa que os magistrados se fazem presentes na unidade judiciária em todos os dias com realização de audiências, mesmo que telepresencial.
" continue observando os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20, alínea "h", ausência de inscrição no BNDT";	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 20, alínea "h".



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 20, alínea "p.1", e continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos"	Sim	Conforme registrado no item 20, alínea "r" a o que consta na Ata de Correição anterior, verifica-se redução considerável no passivo detectado. A unidade informa, ainda, que está realizando o encaminhamento diário de processos do garimpo, com atividade concentrada, além de realizar as consultas de contas antes do arquivamento de processos.
"evite a permanência do feito além do tempo necessário em cada fase processual, com o objetivo da aferição real dos prazos médios nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, conforme constatado no item 20, alínea "b.2";"	Sim	A Diretora informa que houve intensificação do acompanhamento das atividades e tarefas, mas estamos com quadro reduzido, o que dificulta o acompanhamento mais célere.
"promova a correta conclusão dos processos aos respectivos magistrados, observando-se que para a sua concretização, o serventário deverá realizar a conclusão com o nome do magistrado. Somente depois desse registro o feito estará efetivamente concluso e permanecerá na tarefa "Minutar Despacho", possibilitando que as partes tenham ciência da movimentação processual"	Sim	
"movimente para fase de execução todos os processos que tiveram acordos homologados no conhecimento com a quitação de valores parceladamente, em atenção a padronização da movimentação processual estabelecida na decisão exarada pela CGJT na Consulta Administrativa n. 0000139-62.2022.2.00.0500 e nos termos da Recomendação TRT/SGP/NCR n° 20/2023 (item 20, alínea b.2)"	Sim	A Diretora informa que são movimentados para a fase de liquidação, nos termos da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“observe a Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 14/2/2023, que dispõe, atualmente, sobre o Teletrabalho Ordinário no Âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, considerando o constatado no item 5.1”;	Sim	A Diretora informa que houve o reajuste para atender o novo percentual estabelecido.



21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0025064-15.2023.5.24.0001 - em 27/9/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 18/10/2023 o Juiz determinou a intimação das partes. Na intimação (20/10/2023) **não houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021), mas sim que a Ré deveria se manifestar sobre o Juízo 100% digital com a defesa, sob pena de preclusão;

ATSum 0025271-14.2023.5.24.0001 - em 17/11/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 22/12/2023 o Juiz determinou a intimação das partes. Na intimação (24/11/2023) **não houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021), mas sim que a Ré deveria se manifestar sobre o Juízo 100% digital com a defesa, sob pena de preclusão;



Conforme acima constatado a unidade não está observando a Resolução Administrativa nº 40/2021, no que se refere a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND, com data até **5/2/2024**, registrou 1.092 (mil e noventa e dois) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações 43(quarenta e três), Aguardando Prazo 27(vinte e sete), Análise 6 (seis), Conclusão ao magistrado 238 (duzentos e trinta e oito), Cumprimento de Providências 671 (seiscentos e setenta e um), Elaborar Decisão 4(quatro), Elaborar Despacho 96(noventa e seis) e Elaborar Sentença 6(seis).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS nas tarefas: Análise, Cumprimento de Providências e Aguardando Final de Sobrestamento.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND no **dia 5/2/2024**, verificou-se que a unidade possui 605 (seiscentos e cinco) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 148 dias de prazo médio; 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos pendentes de encerramento da liquidação, com 309 dias de prazo médio; e 1.387 (mil trezentos e oitenta e sete) processos pendentes de baixa na execução, com 1.645 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.



Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), consideram-se baixados os processos na **fase de conhecimento:** **a)** Movimento (123 - Remetidos os autos para "destino" "motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'); **b)** O registro de início de liquidação; **c)** O registro de início de execução; **d)** O registro de arquivamento definitivo.

Consideram-se baixados os **processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para a instância superior; **c)** arquivados definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0001353-98.2011.5.24.0001 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação, com 2.842 dias, e que se encontra na tarefa "conclusão ao magistrado" desde a data de 15/03/2023, aguardando análise petição da União em que se alega a ocorrência da prescrição;

ACPCiv 0114100-45.1998.5.24.0001 - processo pendente de baixa na execução, com 8.984 dias, e que está em vias de ser baixado, pois encontra-se aguardando vencimento prazo prescricional para a data de 21/03/2024;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: **Data da análise: 5/2/2024.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024523-84.2020.5.24.0001 (META 2) - processo recebido da instância superior no dia 19/9/2023, com sentença anulada; até a data da análise encontra-se pendente de solução; no dia 7/2/2024 seguiu conclusos para proferir sentença;

ATSum 0025054-68.2023.5.24.0001 - no dia 6/2/2024 foi realizada audiência, todavia, **não constou** a forma de participação (se presencial, telepresencial ou por videoconferência) do magistrado, das partes e advogados, conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023 e em observância ao art. 78 da CPGCJT;

ATOrd 0024670-96.2023.5.24.0004 - no dia 7/2/2024 foi realizada audiência, todavia, **não constou** a forma de participação (se presencial, telepresencial ou por videoconferência) do magistrado, das partes e advogados, conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023 e em observância ao art. 78 da CPGCJT;

Registre-se que na Ata de audiência do dia 8/2/2024 houve menção do comparecimento e da forma de participação (presencial/telepresencial/videoconferência) do magistrado, partes e advogados, em observância ao art. 78 da CPGCJT;

ATOrd 0024867-60.2023.5.24.0001 - processo com as partes reclamadas cadastradas sem o CPF, no entanto, foram juntadas cópias de documentos pessoais na contestação apresentada ID 843972e. Por ocasião da triagem inicial e/ou agrupador de petições, deve-se observar eventuais ausências de informações essenciais (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tomar as medidas para o devido saneamento (a título de exemplo: intimar parte para emendar/complementar e/ou coletar as informações em audiência inicial, com registro em ata);



ATOrd 0100200-87.2001.5.24.0001 - processo físico convertido em eletrônico na data de 30/01/2023. A conversão se deu na fase de conhecimento, todavia, o processo já estava na fase de execução. Em 12/02/2023 houve manifestação da exequente, sendo o feito encaminhado para a tarefa “concluso ao magistrado”, onde permanece até a data da análise;

ATOrd 0024105-44.2023.5.24.0001 - no dia 29/9/2023 foi proferida sentença, sendo as partes intimadas. Em 9/10/2023 o reclamante peticionou informando problemas no acesso ao inteiro teor da audiência de instrução gerada e inserida no PJe mídia. Em 20/11/2023 o processo foi encaminhado à conclusão e até data análise não houve apreciação da petição;

ATSum 0024134-94.2023.5.24.0001 - em 17/05/2023 houve despacho para retirar processo da pauta e efetuar diligências através dos convênios para busca de endereços dos réus. As diligências foram realizadas somente na data de 20/11/2023;



ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024967-49.2022.5.24.0001 - em 26/10/2023 decorreu o prazo para a União manifestar-se sobre os honorários periciais e, até a presente data, não foi expedida a requisição e o processo encontra-se na tarefa “preparar expediente e comunicações”;

ATOrd 0001353-98.2011.5.24.0001 - o processo foi convertido de físico para eletrônico no dia 3/3/2023. Em 15/3/2023 houve manifestação da União, sendo este o último movimento até a data da análise; Tem GIGS vencido desde 12/4/2023;

ATOrd 0000628-41.2013.5.24.0001 - no dia 12/4/2023 foi proferida sentença de impugnação aos cálculos, todavia, o processo encontra-se sem movimentação desde então; Tem GIGS vencido desde 19/4/2023;

ACC 0025038-27.2017.5.24.0001 - em 25/5/2023 a União requereu o IDPJ e, em 16/7/2023, manifestou-se instruindo e ratificando o IDPJ, todavia, o processo encontra-se sem movimentação desde então; Tem GIGS vencido desde 31/5/2023;

ACum 0024055-86.2021.5.24.0001 - no dia 26/6/2023 foi proferido despacho intimando o autor para apresentar cálculos de liquidação. Em 4/7/2023 houve manifestação do autor, sendo este o último movimento até a data da análise; Tem GIGS vencido desde 10/7/2023;

ATOrd 0024918-08.2022.5.24.0001 - no dia 13/9/2023 foi realizada diligências no SISBAJUD; no dia 19/10/2023 foi certificada a resposta negativa a referida diligência e registrado os dados da executada no BNDT, sendo este o último movimento até a data da análise;



ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025337-72.2015.5.24.0001 - em 20/7/2023 o processo foi devolvido à unidade pelo setor de precatórios. No dia 30/8/2023 foram juntados os comprovantes de pagamento das RPVs e liberações de valores, sendo este o último movimento até a data da análise; Tem com GIGS vencido desde o dia 30/08/2023;

ATSum 0025711-20.2017.5.24.0001 - no dia 20/9/2023 foi renovada diligência junto ao SISBAJUD, todavia, a verificação do resultado somente ocorreu em 26/01/2024;

ATOrd 0002200-08.2008.5.24.0001 - no dia 27/09/2023 houve determinação de expedição de ofício ao INSS, todavia, o cumprimento da determinação somente ocorreu em 26/01/2024;

CartPrecCiv 0025066-82.2023.5.24.0001 - autuada em 27/9/2023 e despachada no dia 28/9/2023 para expedição de mandado de penhora, todavia, até a data análise, não ocorreu a expedição do mandado; Tem GIGS vencido desde 29/09/2023;

ATOrd 0024402-27.2018.5.24.0001 - em 12/4/2023 foi proferida decisão determinando realizar as diligências executórias. Em 7/6/2023 foi realizada diligência SISBAJUD com certificação negativa em 13/7/2023. Até da data da análise o processo encontra-se na tarefa “cumprimento de providências” aguardando realização das demais diligências;

ATSum 0024560-14.2020.5.24.0001 - no dia 17/8/2023 foi realizada diligência junto ao ARISP, sendo este o último movimento até a data da análise; Tem GIGS vencido desde 31/08/2023;

ATSum 0024597-70.2022.5.24.0001 - no dia 28/2/2023 foi proferido despacho determinando realização das diligências executórias. Somente no dia **8/8/2023** é que foi realizada diligência junto ao SISBAJUD, com certificação de resultado negativo no dia 12/9/2023, sendo este o último movimento até a data da análise; Tem GIGS vencido desde 19/9/2023;

ATOrd 0025815-12.2017.5.24.0001 - em 2/3/2023 proferido despacho determinando pesquisa junto aos convênios mantidos pelo TRT para obtenção de endereço da sócia. Até a data da análise, a diligência ainda não tinha sido cumprida; Tem GIGS vencido desde 3/3/2023;

ATSum 0024463-77.2021.5.24.0001 - em 5/12/2022 foi proferido despacho para diligência junto à JUCEMS, todavia, até data da análise, não há registro de realização da diligência. Tem GIGS vencido desde 7/12/2022;

ATSum 0024498-08.2019.5.24.0001 - em 19/1/2022 foi proferido despacho determinando realização de diligências executórias. Até a data da análise, somente foi realizada diligência SISBAJUD e o último movimento registrado foi em 16/12/2022. O feito permanece sem movimentação desde então; Tem GIGS vencido desde 26/01/2023;

ATOrd 0025050-75.2016.5.24.0001 - em 13/7/2023 foi expedido, equivocadamente, mandado para entrega de Ofício Requisitório ao Município de Campo Grande. No dia 18/7/2023 o requisitório foi entregue na Procuradoria Jurídica do Município; No dia 19/7/2023, o Município peticionou informando o equívoco, sendo este o último movimento até a data da análise. No dia 1/8/2023, houve registro de sobrestamento sem qualquer determinação judicial;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS**Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (art. 114 CPCGJT), o que foi constatado no processo **ATSum 0024082-98.2023.5.24.0001**;

d) A Diretora da Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio do processo **ATOrd 0025001-34.2016.5.24.0001**;

e) a unidade informa que quando há necessidade de elaborar cálculos naqueles autos em que não há sentença líquida, intima-se a parte autora para apresentação de cálculos, conforme observa-se nos processos: **ATOrd 0024334-19.2014.5.24.0001** e **ATSum 0024328-65.2021.5.24.0001**;

e.1) a unidade tem utilizado o PJe-Calc para atualização de seus cálculos, conforme observado no processo: **ATSum 0025177-08.2019.5.24.0001**, em conformidade com a Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo: **ATOrd 0024945-25.2021.5.24.0001**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio do processo **ATOrd 0024402-27.2018.5.24.0001**, que houve a inclusão dos devedores no BNDT. Todavia, no processo **ATOrd 0025001-34.2016.5.24.0001**, **ATOrd 0025815-12.2017.5.24.0001**, **ATOrd 0024945-25.2021.5.24.0001**, **ATSum 0024560-14.2020.5.24.0001**; **ATSum 0024498-08.2019.5.24.0001**; e **ATSum 0024463-77.2021.5.24.0001**, até a data da análise, não constavam

registros dos dados dos devedores no BNDT, portanto em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade **expede** as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e informa que no caso do pagamento ser efetuado na Secretaria, **não efetua** o registro de pagamento no GPREC. Constatado, com base no sistema GPrec, que é efetuada a expedição de precatório e RPVs processos **ATOrd 0025268-69.2017.5.24.0001 e ATOrd 0025050-75.2016.5.24.0001**;

i.1) A Diretora informa que caso o Ente Público não efetue o pagamento no prazo, é realizada a diligência no SISBAJUD. Negativo o SISBAJUD, registra-se o Ente Público no BNDT;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, ARISP, INFOJUD e CNIB. Foram consultados os seguintes processos: **ATSum 0024912-98.2022.5.24.0001 e ATOrd 0024828-97.2022.5.24.0001**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria, a execução provisória caminha até a penhora dos bens/bloqueio de valores, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal. Processo em execução provisória: **CumPrSe 0024982-66.2023.5.24.0006**;

l) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado e que é a nomeação se dá de forma equitativa, observado especialmente a disponibilidade de depósito judicial, no entanto, foi constatado nos processos;

m) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação (art. 56, CPCGJT), a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024108-43.2016.5.24.0001**;

n) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal de ofício. O art. 120, I, CPCGJT, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença. Não foram encontrados processos hábeis a constatação;

o) a equipe correicional constatou por meio do processo **ATOrd 0025769-57.2016.5.24.0001** que há determinação de sobrestamento dos autos após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao art. 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024382-70.2017.5.24.0001** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

q) A Diretora informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT;

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 14/3/2024, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui um passivo de 3 (três) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 8/3/2024 e 13/3/2024, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco: Todos **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdicção/VTc: Nome da Jurisdicção **Vara:** Nome da Vara **Vara arrolada:** 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Processo: Número do Processo ☒ Com processo arquivado: 14/02/2019 ☐ Arroladas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

☐ Contas não arroladas ☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas ☐ Recursos

Buscar **Limpar**

Banco	Conta	Vara	Jurisdicção/VTc	Processo/Termo de Comprom.	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
so	33001255...	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024092-16.2021.5.24.0001	RENATO PAZ ...	KM TRANSP...	1.295,75	  
so	28001056...	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025020-93.2023.5.24.0001	RICARDO RO...	BETA CARNE...	10.562,96	  
ccr	4896831-6	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024842-18.2021.5.24.0001	HELIO GIMEN...	SEARA ALIME...	1,32	  

Total Items: 3

Items per page

1 - 3 of 3 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora de Secretaria informou que houve movimentação de 100 (cem) contas judiciais e liberação de R\$ 915.721,78 (novecentos e quinze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) relativos ao Projeto Garimpo no último quadrimestre, conforme constatado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Ht1M6Geo0U1-um3SfaG4ndGfnd1a89bcsKRG0SLWjR8/edit#gid=1486499730>),

disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 05.10.2023 (AutInsp 0000091-94.2023.2.00.0524), e, para o ano em curso, **ainda não informou a data** prevista para realização;

u) a Diretora de Secretaria informou que os processos de execução são incluídos em pauta de conciliação principalmente quando há requerimento de uma das partes e, também, após triagem feita pela unidade verifica-se a possibilidade de conciliação. Informa ainda que em todos os processos são adotadas todas as medidas coercitivas previstas para viabilizar a satisfação das execuções (art. 120, inciso II da CPCGJT), como a utilização de convênios, remoção de bens, desconsideração da personalidade jurídica das empresas e inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), medidas que, de certa forma, viabilizam a satisfação das execuções;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, durante o período correicionado, o que foi corroborado pela Diretora de Secretaria;

w) a Diretora de Secretaria informa que, durante o período correicionado, a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande não recebeu o auxílio do Grupo de Apoio - GAJ (PROAD 19.639/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor a fim de verificar a existência de notificações;



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/10/2021 a 30/9/2022	740º	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/1/2022 a 31/12/2022	544º	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2022 a 31/3/2023	349º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2022 a 30/6/2023	420º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2022 a 30/9/2023	404º	Colocação entre as 1571 Varas do País



Registre-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande teve uma melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 740ª para 404ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2023

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2023)	
META 1 (*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 108,85%	TCL Conhec. 24,41% CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus	99,81%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	54,88%	CUMPRIU

Informações extraídas dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência - Metas Nacionais - Acompanhamento.

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2023, foi menor que 35%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023 - Glossário e Esclarecimentos (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2023-justica-do-trabalho-versao-4.pdf>)



23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2024

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2024 foram aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência

(<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS 2024

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 3

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

a) continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2023 “**do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência**”, de 80 dias (sumaríssimo) e 115 (exceto rito sumaríssimo); “**da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução**”, de 102 dias (exceto rito sumaríssimo); e “**do ajuizamento à prolação da sentença**”, de 125 dias (Sumaríssimo) e 211 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, priorizando aqueles com GIGs vencidos a mais tempo, considerando a constatação pela equipe correicional (item 21, alínea “b.2”);

c) concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”);

d) observe todas as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor o andamento processual realizado;

e) priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2017, 2020 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

f) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos;

g) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **adote** sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, “b.2” alínea “r”;

h) registre em todas as atas de audiências (retificar modelos) o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);

i) as audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária;

j) altere o procedimento, constatado no item 21, alínea “b”, de postergar o prazo, até o momento da defesa, para a parte contrária manifestar eventual discordância a opção do “Juízo 100% digital”, e passe a inserir, na primeira comunicação dirigida a parte que não participou da distribuição, a advertência expressa de que seu silêncio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduzirá anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º da Resolução Administrativa nº 40/2021;

k) continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6);



l) reitera a recomendação para que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20 e 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;

m) observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para **registrar no GPREC**: **a)** o pagamento das RPVs; **b)** o cancelamento das RPVs nos casos de homologação de acordo; **c)** a data da intimação do órgão acerca das RPVs, bem como o prazo para pagamento (2 meses), tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. Considerando o constatado nos itens 18 e 20, alínea “i”, a unidade deverá informar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe;

n) a unidade **deverá** dar especial atenção aos processos com necessidade de expedição de precatórios, observando-se dentre outras a questão do prazo (02/Abril) para expedição (art. 100, §5º, CF/88), uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento;

o) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

p) utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023), considerando a informação (item 16.1, *in fine*);

q) atente para a realização da autoinspeção anual, observando a disciplina contida no Provimento n. 4/2020, e informe à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a data prevista para sua realização (art. 3º, §1º do Provimento n.



004/2020), considerando a informação do item 20, alínea “t”;

r) continue observando e registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, tendo em vista a considerável redução constatada no item 14;

s) observe atentamente, por ocasião da conversão dos processos físicos em eletrônicos, todas as características e informações do processo, em especial a fase que ele se encontre, considerando o constatado no item 21, alínea “b.2” (ATOrd 0100200-87.2001.5.24.0001).



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade, Dr. Herbert Gomes Oliva, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule, os seguintes servidores: Julieta Pereira Mendes dos Reis, Vilma Pereira Rodrigues, Maritônio Barreto de Almeida, Claudemir Ferreira da Silva, Cleide Sueli Alves Sousa e os estagiários Thiago Vilhalba Ribeiro e Yasmin Awadalla El Hajjar. A servidora Tatiene Magno Moraes participou de forma telepresencial.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Flávio da Costa Higa, com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade, Dr. Herbert Gomes Oliva, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule, com a Diretora de Secretaria, Julieta Pereira Mendes dos Reis, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 14h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto na titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Herbert Gomes Oliva.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

HERBERT GOMES OLIVA

Juiz do Trabalho Substituto na titularidade da
1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

